

**Ata de Registro de Preços**

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-396/2025	PROTOCOLO	236440729
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/01/2026	VALIDADE DA ATA	14/01/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 396/2025, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência. A solicitação tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - REDES. Conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. A solicitação tem como objeto o registro de preços, pelo período de 01 um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição eventual e futura de material esportivo - REDES. Conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)

Valor Homologado: 187.767,00

2. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Valor Homologado: 2.735,83

3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 1.994,73

4. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Valor Homologado: 179.873,45

5. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Valor Homologado: 242.325,95

6. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Valor Homologado: 293,42



7. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Valor Homologado: 37.700,11

8. SEES - Secretaria de Estado do Esporte

Valor Homologado: 790.742,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA , 26.290.146/0001-02, homologo no valor de R\$ 303.198,96 (Trezentos e Três Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104341 - Rede de Proteção, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 2mm, tipo malha de futsal, com proteção UV, quantidade total de 140m por 5m de altura, sendo 2 partes de 25x5 e 9 partes de 10x5 metros cada, perfazendo o total de 700m ² , ilhoses enviados a parte, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DUNKSPORTS / Fabricante: DUNKSPORTS	152	unid.	R\$ 1.994,7300

LOTE 4 - adjudicado para: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA , 26.290.146/0001-02, homologo no valor de R\$ 259.380,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104905 - Rede de handebol, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 4mm, com proteção UV, malha de 12x12cm, medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60 e fundo inferior com 1m, cor branca, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DUNKSPORTS / Fabricante: DUNKSPORTS	1.650	Par	R\$ 157,2000

LOTE 5 - adjudicado para: Indústria de Bolas Tita LTDA, 17.952.607/0001-74, homologo no valor de R\$ 70.985,31 (Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104903 - Rede de basquetebol, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada polipropileno, fio de seda de 6mm, trançado, com proteção UV, malha de 7x7cm, cor branca, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DALEBOL / Fabricante: DALEBOL	2.761	Par	R\$ 25,7100



LOTE 6 - adjudicado para: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, 93.577.427/0001-38, homologo no valor de R\$ 100.876,12 (Cem Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Doze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104908 - Rede de beach tennis, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polipropileno, fio de seda de 1,5mm, com proteção UV, malha de 4 x 4cm, medidas: 1m de altura e 8,20m de comprimento, com 4 faixas de 6cm de largura fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, rebite de latão nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior, utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, com 3 ilhós de latão de acabamento em cada faixa lateral da rede e cordas estirantes em cada ilhós para amarração e posicionamento da rede, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NEDEL / Fabricante: NEDEL	388	unid.	R\$ 259,9900

LOTE 8 - adjudicado para: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA , 26.290.146/0001-02, homologo no valor de R\$ 88.996,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7803.104917 - Kit Punhobol, TIPO: Poste e rede, ESPECIFICAÇÃO: Poste confeccionado em tubo redondo em aço, diâmetro de 3", com altura oficial de 2,45m, rede de punhobol, com 20m de comprimento de área de jogo, com fita de 3 a 6cm de diâmetro, nas cores branca e vermelho, especificamente tornando-se bem visíveis através de coloração claro/escuro em trechos iguais de 15 a 20cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DUNKSPORTS / Fabricante: DUNKSPORTS	76	unid.	R\$ 1.171,0000

LOTE 9 - adjudicado para: G A DA COSTA - ESPORTES LTDA , 26.290.146/0001-02, homologo no valor de R\$ 619.996,46 (Seiscentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7801.104920 - Rede, TIPO: Futsal, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionada em polietileno, fio de nylon de 4mm, malha de 12 x 12cm, com proteção UV, medida: 3,20m comprimento x 2,10m de altura e fundo superior com 0,60cm e fundo inferior com 1m, cor branca, especificações da rede devem constar na embalagem, UNID. DE MEDIDA: Par / Marca: DUNKSPORTS / Fabricante: DUNKSPORTS	4.226	Par	R\$ 146,7100

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:



3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (03/07/2025) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o



órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no



sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 396/2025 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

Representante:

CPF:

Assinatura:

MATHEUS ARANTES DA
COSTA:09659885970

Assinado de forma digital por

MATHEUS ARANTES DA

COSTA:09659885970

Dados: 2026.01.14 16:35:05 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 303.198,96	REDE DE PROTEÇÃO	1º
4	R\$ 259.380,00	REDE DE HANDEBOL	1º
8	R\$ 88.996,00	REDE DE PUNHOBOL	1º
9	R\$ 619.996,46	REDE DE FUTSAL	1º



Fornecedor

17.952.607/0001-74 - Indústria de Bolas Tita LTDA

Representante: _____

CPF: _____

ELZA MIRANDA
Assinado de forma digital por ELZA
MIRANDA SILVA:38324822615
Assinatura: SILVA:38324822615
Dados: 2026.01.14 11:21:32 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R\$ 70.985,31	REDE DE BASQUETEBOL	1º



Fornecedor

93.577.427/0001-38 - N. T. LUIZE - EPP

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SSC SOLUÇÕES EM
FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS
LTDA:93577427000138

Autorizada digitalmente por SSC SOLUÇÕES EM
FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA:93577427000138
No: C381_C4_AC Brasil, 5-125, Lote Suburbano do Cai, Cai-AC
CEP: 81220-000, PR, Brasil
Certificado PVA, CN: C45C SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO
Mercadorias
Poder: Esse ato é autor de checar
Data: 2026-01-14 13:41:43-0300
Gestão: Gestão Pública - 2026-01-14 13:41:43-0300

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 100.876,12	REDE DE BEACH TÊNIS	1º



ePROTOCOLO



Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Goularte Alves** em 15/01/2026 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 15/01/2026 14:39 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 15/01/2026 17:28 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **23.644.072-9** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 15/01/2026 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: